



EDITAL 14/2016

Protocolo de Colaboração com a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que, a 28 de abril de 2016, a Assembleia de Freguesia aprovou, sob proposta da Junta de Freguesia, a celebração do protocolo com a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - SPEM, Associação legalmente constituída com o NIF 501 789 880.

O protocolo em apreço tem como objeto a atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto designado “*Em Cooperação*”, de acordo com a candidatura apresentada pela Beneficiária, no âmbito do “*Programa Marvila, Freguesia Solidária*”, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), o qual será pago em duas prestações, cada uma no valor de 3.250,00 € (três mil, duzentos e cinquenta euros).

A concessão deste apoio justifica-se com a prossecução do interesse público no desenvolvimento do projeto lançado pela SPEM, porquanto através dele se pretende trabalhar as competências na área da deficiência, e assim contribuir para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência.

E tem acolhimento legal no art.º 7º, n.º 1 e n.º 2 alínea f), no art.º 16º, n.º 1, alíneas t) e v), ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Com efeito, as disposições legais indicadas estabelecem que as freguesias têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Ação Social, tendo a Junta de Freguesia competência para promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como para deliberar sobre as formas de apoio das atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.



Freguesia de Marvila

Av. João Paulo II, Lote 526-1.º A — 1950-159 LISBOA
Tel: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF: 507330609

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 20 de maio de 2016

O Presidente

Belarmino Silva